Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.915, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.981.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei 4.320/63, inciso I, e Lei Municipal Nº 1.249,de 21/10/81"

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Nº 4.320/17/03/64, inciso I, e Lei Municipal Nº 1.249, de 21 de Outubro de 1.981, num total de Cr$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros), que se destinará a seguinte dotação do Orçamento Analitico da Despesa:

1.LEGISLATIVO

1.1.Corpo Legislativo

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.1.Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

01010012.01-Manutenção da Unidade.....Cr$40.000,00

1.LEGISLATIVO

1.2.Secretaria

3.0.0.0.DEspesas Correntes

3.1.0.0.DEspesas de Custeio

3.1.3.1.Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos

01070212,01- Manutenção da Unidade.....Cr$40.000,00

2.EXECUTIVO

2.1.Gabinete do Prefeito e Depesndências

3.0.0.0.Despesas Cprrentes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo

03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$100.000,00

Seg. Fls 02

2.EXECUTIVO

2.1.Gabinete do Prefeito e Dependências

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1.Remuneração de Serviços pessoais

03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$120.000,00

2.EXECUTIVO

2.1.Gabimete do Prefeito e Dependências

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e Encargos

03070202.01-Manutenção da Unidade.....Cr$200.000,00

2.EXECUTIVO

2.5.Educação e Cultura

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.3.Obrigaçoes Patronais

08421882.01-Manutenção da Unidade.....Cr$50.000,00

2.EXECUTIVO

2.7.Assitencia e Previdência

Previdência

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.2.0.0.Transferencias Correntes

3.2.8.0.Contribuição ao PASEP

15844942.05 - Manutenção da Unidade .....Cr$200.000,00

2.EXECUTIVO

2.8.Serviços Urbanos

Setor de Ruas e Avenidas

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesa de Custeio

3.1.2.0.Material de Consumo

Cont. Fls 03

Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. DECRETO Nº 1.915, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.981 Fls 03

10585752.01-Manutenção da Unidade.....Cr$50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" , a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico da Receita.

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de Outubro de / 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário